

da Fundação Leonel Brizola - Alberto Pasqualini - Rua do Teatro, 39 - Centro, no Rio de Janeiro, com início as 14:00h e término previsível para as 18:00h, para deliberarmos sobre a seguinte:

ORDEM DO DIA:

Escolher os candidatos do PDT a Presidente e Vice-Presidente da república;

Decidir sobre alianças e coligações; Assuntos Gerais:

> Rio de Janeiro, 25 de maio de 2006. LOS LUPI Presidente da Executiva Nacional do PDT

> > MANOEL DIAS Secretária Naciona

RETIFICAÇÃO

Resolução Nº 005/2006

Na Resolução nº 005/06, publicada no DOU Seção 3 de 19-04-2006, pág. 118, no art.. 4, onde se lê: Constituem a Convenção Nacional o conselho político, leia-se: Constituem a Convenção Nacional o Diretório Nacional, o Conselho Político,

PARTIDO DA FRENTE LIBERAL DIRETÓRIO NACIONAL

RESOLUÇÃO N° 363, DE 25 DE MAIO DE 2006

A Comissão Executiva Nacional do Partido da Frente Liberal - PFL, no uso de suas atribuições estatutárias resolve estabelecer a seguinte norma complementar para as Convenções Ordinárias Estaduais: Art. 1° - As Convenções Estaduais, convocadas para decidir sobre as propostas de candidaturas e coligações para as eleições 2006, deverão discutir e votar, em primeiro lugar, sobre as propostas de candidaturas próprias. Art. 2° - Fica vedado às Convenções Estaduais deliberar sobre propostas de coligação com o Partido dos Trabalhadores - PT, para todos os cargos em disputa nas eleições 2006. Art. 3° - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

SENADOR JORGE BORNHAUSEN Presidente Nacional

RESOLUÇÃO N° 364, DE 25 DE MAIO DE 2006

A Comissão Executiva Nacional do Partido da Frente Liberal - PFL, no uso de sua atribuição inscrita no art. 65, letra 'p' do Estatuto do Partido, resolve: Art. 1° - Determinar que as Convenções Ordinárias Regionais realizadas por Comissões Provisórias, bem como a dos Estados onde há acordos homologados pela Comissão Executiva Nacional, deverão ser realizadas no dia 15 de junho de 2006. Parágrafo único - As solicitações de adiamento serão apreciadas, exclusivamente, pela Comissão Executiva Nacional. Art. 2° - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

SENADOR JORGE BORNHAUSEN Presidente Nacional

EDITAL DE CONVOCAÇÃO CONVENÇÃO ORDINÁRIA NACIONAL

O Presidente da Comissão Executiva Nacional do Partido da Frente Liberal - PFL convoca seus convencionais abaixo relacionados, nos termos do que dispõe o art. 66, b, combinado com o art. 44 e 45 do Estatuto do Partido, para participarem da Convenção Ordinária Nacional, a ser realizada no dia 14 de junho de 2006, quarta-feira, das 10 às 13 horas, no auditório Petrônio Portella, Senado Federal, nesta Capital Federal, para deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia: proposta de coligação para a eleição presidencial; proposta de candidatura para a eleição presidencial; normas complementares eleitorais para as convenções estaduais; homologação dos acordos eleitorais firmados perante a Comissão Executiva Nacional; análise das propostas de alteração do Estatuto do PFL; outros assuntos de interesse partidário. São convencionais com direito a voto: os Delegados Regionais à Convenção Nacional; os membros do Diretório Nacional ou seus suplentes; os representantes do Partido no Congresso Nacional.

Brasília-DF, 25 de maio de 2006. Senador JORGE BORNHAUSEN Presidente Nacional

PARTIDO SOCIALISTA BRASILEIRO - PSB

AVISO DE ADIAMENTO

O Presidente do Diretório do Partido Socialista Brasileiro-PSB, reitera os termos da Convocação do Congresso Nacional do Partido Socialista Brasileiro - PSB, (órgão correspondente à Convenção Nacional), publicado no Diário Oficial da União, edição de 19 de maio de 2006, mantida integralmente o temário e o local e, CO-MUNICA O ADIAMENTO para o dia 28 de junho, a partir das 9

Brasília-DF, 29 de maio de 2006. EDUARDO CAMPOS Presidente Nacional

SERVIÇO SOCIAL DO TRANSPORTE SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM DO TRANSPORTE

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 6/2006

O SEST - Serviço Social do Transporte e o SENAT - Serviço Nacional de Aprendizagem do Transporte comunica aos interessados que realizará licitação, na modalidade pregão, por meio de sistema presencial, como a seguir: Objeto - Aquisição de pastas e cartilhas para execução de programas do SEST/SENAT. Para retirada do edital e acesso às demais informações, os interessados deverão dirigir-se ao SAS Qd. 06, Bl. "J", Ed. Camilo Cola, 9º andar, Brasília, DF. Data e hora para recebimento dos documentos de habilitação e propostas de preços: 08 de junho de 2006 às 15:00 horas.

A COMISSÃO

SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM DO COOPERATIVISMO

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 6/2006

OBJETO: Contratação de empresa especializada em Hotelaria, com centro de convenções e serviços correlatos. EDITAL disponível no site: www.ocepar.org.br, ou na sede do Sescoop/PR, à Avenida Cândido de Abreu, nº 501, Centro Cívico, Curitiba/PR, dias úteis de 2ª a 6ª feira das 8h30 as 11h30 e das 14h30 as 17h30 horas. ENTREGA da PROPOSTA DE PREÇOS e DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO até às 09h00 do dia 13/06/2006, na sede do Sescoop/PR. ABERTURA das Propostas na sede do Sescoop/PR, no dia 13/06/2006 às 9h15. NORMAS e INFORMAÇÕES GERAIS: Resolução Sescoop/PR nº 29, de 16/05/2005 e Portaria Sescoop/PR nº 14, de 02/08/2005 no site: www.ocepar.org.br ou fones (41) 3200-1133/1132, Fax (41) 3200-1199.

MARCOS ANTONIO CAETANO Presidente da Comissão Permanente de Licitação

ISE VICTOR HUGO

EDITAL DE 18 DE MAIO DE 2006 PROCESSO SELETIVO - JULHO/26

O Dir. Geral do ISE Victor Hugo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei 9.394/96 de 20/12/96, Parecer CNE/CP 98/99 e Port.MEC 391/22, torna público que acha-se instituído Proc. Sel. para ocupação de vagas para o 2º Semestre letivo de 26, nas condições a seguir:1-Dos Cursos, habilitações, vagas, duração, turno e atos legais: Curso Normal Sup. com habilitações em Magistério para a Educação Infantil e Magistério para os Anos Iniciais do Ens. Fundamental, cada habilitação com 45 vagas, criado pela Port. MEC 2.601 de 25/07/25 pub.em 26/07/25 com o Par./Desp. 1.149/25 SESu. 2-Das Inscrições: - O período de inscrições vai de 19 de junho a 30 de junho de 2006, das 08:30 às 17 h na Secretaria do ISE à Av. Antonio J.de Souza 375, São Lço., MG. Atos para inscrever-se: Preencher formulário próprio na Secretaria da Faculdade; recolher a importância de R\$ 50,; apresentar fotocópia da Céd.de Identidade ou Cert.de Reservista ou Cart.de Trabalho ou Cart.Nac.de Habilitação (c/fotografia). Não há devolução da taxa de inscrição, exceto no caso previsto no item 7.1.6. Na insc. o candidato poderá fazer uma 2ª opção de habilitação para fins de reclassificação. 3-Do Proc. de Avaliação: O Proc. Sel. que aferirá o nível de conhecimentos obtido no Ens.Médio será realizado nos termos da legislação vigente e, compreenderá uma Redação (3.1.1) valendo 10 (dez) pontos, com peso dois, sendo eliminatória, se o candidato não obtiver pelo menos 4 (quatro) pontos e um Exame de Conhec.Gerais (3.1.2) valendo 25 (vinte e cinco), não tendo caráter eliminatório em caso de 0 (zero) pontos, na forma a seguir: Língua Port. com 10 questões e matemática, história e geografia com 5 questões cada uma, todas com peso 1, com tempo para realização de 2 (duas) h, no dia 02 de julho, às 9 h, no ISE Victor Hugo, à Av.Antonio J.de Souza, 375 - São Lço. O candidato poderá fazer uso do ENEM, fazendo requerimento e juntando fotocópia do Boletim do mesmo no ato da inscrição, cuja opção substituirá as notas 3.1.1 e 3.1.2. Não haverá revisão de provas; o candidato deverá apresentar o cartão de identificação e o documento de identificação utilizado no ato da inscrição. A listagem dos candidatos classificados será divulgada, no quadro de avisos do ISE Victor Hugo, no dia 04 de julho de 26, às 13 h. A lista retro citada é a única considerada oficial para todos os efeitos de classificação no Proc.Sel. O não comparecimento do candidato a prova ou caso utilize meios fraudulentos implicará automaticamente em sua eliminação deste Proc.Sel. 5-Da Matrícula: As matrículas se processarão no seguinte local, dias e horário: 1ª CHAMADA: Para os candidatos classificados, no dia 04 de julho das 14 às 21:30 h e dia 05 de julho das 14 às 21:30 h, na Secretaria do ISE Victor Hugo, na Av.Antonio J.de Souza, 375, em S.Lço. 2ª CHAMADA: Não sendo completado o preenchimento das vagas, será realizada segunda chamada no dia 06

de julho, para os candidatos após a 45ª colocação nas habilitações descritas no item 1.1. Na hipótese de haver vagas disponíveis, serão realizadas chamadas posteriores, a partir do dia 07 de julho, sempre com prazo das 14 às 21 h do dia em que for comunicado, para que o candidato efetue sua matrícula. Fica ressalvado que os candidatos ausentes no dia e local det.p/este Edital, para qualquer das chamadas serão considerados "desistentes". Se após as chamadas esgotarem-se os candidatos de uma habilitação e restarem vagas na outra, serão elas oferecidas em rigorosa ordem de classificação aos candidatos aprovados postulantes deste Curso como 2ª opção. Esgotando-se os candidatos aprovados e ainda tendo vagas, poderão ser preenchidas por portadores de diploma de curso Sup. que deverão se inscrever no ISE Victor Hugo, onde serão substituídos os documentos constantes dos sub-itens 5.4.1 e 5.4.2 pelo Diploma do Curso Sup. devidamente registrado e pelo Hist. Escolar do Curso Sup.. A matrícula será requerida mediante apresentação da seguinte documentação: 5.4.1-Cert. de Concl. de Ens. Médio ou equivalente (original e duas cópias autent.); 5.4.1.1-Nos termos da Res. CFE nº 9/78, a certidão de equivalência de estudos de Ens. Médio realizados no exterior deverá ser obtida junto ao Conselho Estadual de Educação em data anterior à da sua inscrição no Proc. Sel. 5.4.2-Hist. Escolar do Curso de Ens. Médio ou equivalente (original e duas cópias autent.); Outros documentos: Tít. Eleitoral, com comprovante de votação no último pleito (duas cópias autent.); Cert. de Reservista (duas cópias autent.); Certidão de Nascimento ou Casamento (duas cópias autent.); Duas fotos 3x4 recentes; 5.4.7-Pgto. da primeira parcela da semestralidade. O candidato que não possuir algum documento exigido no ato da matrícula terá prazo máximo de 20 (vinte) dias letivos para apresentálos. Caso o candidato seja menor de idade (18 anos), por ocasião da matrícula, o Contr. de Prest de Serv. Educacionais deverá ser assinado por seu responsável legal. 6-Da Comprovação de Concl. do Ens. Médio: Caso o candidato não tiver encerrado o período letivo até a data da matrícula, deverá apresentar Declaração da Escola constando sua regularidade acadêmica, a data de encerramento do ano letivo e a data de emissão do Hist. Escolar e Cert.de Conc.do Ens.Médio, que não deverá ultrapassar o dia 31 de julho de 2006. Na hipótese do candidato não possuir Cert. de Concl. do Ens. Médio e/ou Hist.Escolar, na data da matrícula, haverá o procedimento seguinte: Poderá o mesmo apresentar Declaração firmada pela Escola, confirmando a Concl. do Ens. Médio ficando compromissado a apresentar duas cópias autent. do Hist. Escolar do Ens. Médio, até o dia 31 de julho de 26. A não apresentação do Hist. Escolar e Cert. de Concl. do Ens.Médio até a data do item anterior implicará automaticamente no cancelamento da matrícula, sem direito a reembolso, abrindo vaga para o próximo classificado. Não serão admitidas matrículas dos alunos que apresentarem "Atestado de Eliminação de Matéria do Ens. Médio -Modalidade Supletiva", bem como daqueles que não apresentarem documento de convalidação de estudos realizados no exterior de acordo com a legislação vigente. O reembolso da matrícula, por cancelamento, deverá se requerido, por escrito, na Secretaria, até o dia útil anterior ao primeiro dia letivo, caso em que será restituído em 80% (oitenta por cento) do valor desta. A ausência do pedido formal de cancelamento da matrícula implicará em continuidade do débito para com a Instituição das parcelas vencidas e vincendas, acrescidas de multa e juros de mora. 7 - DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS: A Diretoria Geral terá amplos poderes para supervisionar e fiscalizar todos os trabalhos do Proc. Sel., sendo que os casos omissos serão analisados por Comissão constituída pelo Diretor Gera e pela Diretora Pedagógica, presidida pelo primeiro. A inscrição ao Proc. Sel. implicará na aceitação plena das normas estabelecidas no presente Edital, na legislação específica e do Regimento do ISE Victor Hugo. A Mantenedora reserva-se o direito de não iniciar turmas com menos de 23 alunos para cada habilitação. Na hipótese de não ser iniciada nova turma os candidatos serão reembolsados pelo valor pago na inscrição. Para conhecimento dos interessados, o extrato do presente Edital será publicado no Diário Oficial da União bem como o mesmo estará afixado nos quadros de avisos do ISE Victor Hugo.

ADOLFO CHERMAN DIREZENCHI

UNIVERSIDADE NORTE DO PARANÁ

EDITAL Nº 10, DE 25 DE MAIO DE 2006 PROCESSO SELETIVO

Agendado dos Cursos do Sistema de Ensino Presencial Conectado - Inverno 2006

A Reitora da Universidade Norte do Paraná - UNOPAR, na forma do que dispõe a Lei 9.394, de 20/12/96, os Decretos nº 5.622, de 19/12/2005 e nº 5.773, de 09/05/2006, as Portarias MEC nº 1.120, de 16/07/99, nº 1.449, de 23/09/99, nº 391, de 07/02/2002, nº 2.864, de 24/08/2005 e nº 556, de 21/02/2006, os Pareceres CNE/CES nº 98, de 06/07/1999, nº 402, de 04/12/2002, nº 073, de 07/04/2003, nº 301, de 03/12/2003 (os dois últimos homologados em 06/08/2004, conforme publicação no Diário Oficial da União de 09/08/2004, Seção I, página 26) e de acordo com o que estabelece o Regimento Geral, torna público que o Processo Seletivo Agendado dos Cursos do Sistema de Ensino Presencial Conectado - Inverno 2006, obedecerá aos dispositivos legais e as normas estabelecidas a seguir: 1. O Processo Seletivo Agendado dos Cursos do Sistema de Ensino Presencial Conectado - Inverno 2006, obedecerá aos Cursos do Sistema de Ensino Presencial Conectado - Inverno 2006, obedecerá aos Conectado - Inverno 2006, obedecerá aos Cursos do Sistema de Ensino Presencial Conectado - Inverno 2006, obedecerá aos Cursos do Sistema de Ensino Presencial Conectado - Inverno 2006, obedecerá aos Cursos do Sistema de Ensino Presencial Conectado - Inverno 2006, obedecerá aos Cursos do Sistema de Ensino Presencial Conectado - Inverno 2006, obedecerá aos Cursos Seletivo Agendado dos Cursos do Sistema de Ensino Presencial Conectado - Inverno 2006, obedecerá aos Cursos Seletivo Agendado dos Cursos do Sistema de Ensino Presencial Conectado - Inverno 2006, obedecerá aos Cursos do Sistema de Ensino Presencial Conectado - Inverno 2006, obedecerá aos Cursos Seletivo Agendado dos Cursos do Sistema de Ensino Presencial Conectado - Inverno 2006, obedecerá aos Cursos Seletivo Agendado dos Cursos do Sistema de Ensino Presencial Conectado - Inverno 2006, obedecerá aos Cursos Seletivo Agendado dos Cursos do Sistema de Ensino Presencial Conectado - Inverno 2006, obedecerá aos Cursos Seletivo Agendado dos Cursos do Sistema de Ensino Presencial Conectado - Inverno 2006, obedecerá